



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.717, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do município de Mutum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM, Sr. Claudinei Clemente de Freitas, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças na idade adequada;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de garantir equidade, qualidade e continuidade no processo de alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Mutum, com a finalidade de garantir a alfabetização de todas as crianças, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes princípios:

- I – garantia do direito à aprendizagem;
- II – equidade no acesso e permanência;
- III – valorização dos profissionais da educação;
- IV – uso de práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- V – acompanhamento contínuo da aprendizagem;
- VI – articulação entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – assegurar que todas as crianças desenvolvam competências de leitura, escrita e matemática;
- II – promover formação continuada para professores alfabetizadores;
- III – implementar práticas pedagógicas eficazes;
- IV – realizar avaliações diagnósticas e formativas periódicas;
- V – fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Gabinete do Prefeito

VI – garantir apoio técnico e pedagógico às escolas.

Art. 4º. A execução da Política Municipal de Alfabetização ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

- I – coordenar a implementação das ações;
- II – promover formação continuada dos profissionais;
- III – monitorar os indicadores de aprendizagem;
- IV – elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos;
- V – apoiar as unidades escolares na execução das estratégias.

VI – considerar as especificidades das crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e as que não possuem laudo, que apresentam dificuldades na aprendizagem.

Art. 5º. As unidades escolares deverão:

- I – elaborar e executar seus planos de ação alinhados à Política Municipal de Alfabetização;
- II – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
- III – promover intervenções pedagógicas quando necessário;
- IV – garantir o envolvimento das famílias no processo de aprendizagem.

Art. 6º. Fica instituído o acompanhamento sistemático dos resultados de alfabetização, por meio de avaliações internas e externas, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões pedagógicas.

Art. 7º. O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mutum, aos 24 de março de 2026.

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AD9-3354-6586-1E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS (CPF 038.XXX.XXX-75) em 25/03/2026 12:38:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/03/2026 às 12:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://mutum.1doc.com.br/verificacao/3AD9-3354-6586-1E03>